

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.617

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1985

## JADER INAUGURA NOVA ETAPA DO CIDADE NOVA III

Com a entrega das chaves às famílias, o Governador Jader Barbalho inaugurou a segunda etapa do Conjunto Cidade Nova III, representado por mais 77 novas unidades construídas pela Companhia de Habitação do Pará - Cohab-Pa, em uma área de 23 mil metros quadrados, dotada de completa infraestrutura, com rede de distribuição de água e de energia elétrica, arruamento e iluminação pública.

### Remanejamento

A construção da segunda etapa da Cidade Nova III foi possível graças ao remanejamento de recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação, através do Projeto Ficam-Tucuruí, onde não houve condições de construir todas as 359 residências programadas por falta de áreas urbanizadas disponíveis. Envolveu recursos da ordem de Cr\$ 658 milhões apenas na parte habitacional, enquanto que a empresa construtora bancou a infra-estrutura para depois ser resarcida pelo Governo do Estado através de emprés-

timo que tomará junto ao BNH. Esse empréstimo completará a infraestrutura do conjunto, permitindo sua pavimentação e a construção de um parque infantil, de centro comunitário e ainda quadra de esportes polivalentes.

O empréstimo para a infraestrutura que está sendo negociado junto ao BNH pelo Governo do Estado através da Cohab, não incidirá sobre as prestações, cujo valor atual é de Cr\$ 14.575.000. Do mesmo modo, o Governo do Estado assumirá o empréstimo para o asfaltamento que está sendo realizado nos conjuntos Cidade Nova nas vias de acesso de coletivos, dos futuros conjuntos Pará, Amazonas, Rondônia e Acre, em Ananindeua, com 4.016 unidades; do Parque Residencial Catalina, no bairro do Bengui, com 770 unidades; da segunda etapa do Cidade Nova III, com 1.109 unidades. Jader e Elcione Barbalho entregaram as chaves das unidades residenciais uma por uma, de porta em porta, aos seus proprietários.



O governador presente no conjunto Cidade Nova III



No Ver-o-Peso o governador recebeu o carinho do povo

Logo após uma chuva intensa que caiu até o início da noite, o Governador Jader Barbalho iniciou por volta das 20:00 horas de quinta-feira passada, a visita a todo o Ver-o-Peso, quando deu por inauguradas as obras de recuperação que ali foram realizadas, o que veio permitir a que o mais autêntico ponto turístico da cidade voltasse às suas origens. As obras de restauração duraram treze meses e consumiram doze bilhões de cruzeiros.

A inauguração, que não teve discursos, contou com a presença de grande público que foi prestigiar o evento. Jader e Elcione Barbalho percorreram todo o Ver-o-Peso, mantendo sempre o contato mais direto com o povo, que aplaudia o casal Chefe do Executivo Estadual. A visita propriamente dita começou a partir das barracas que ficaram às

proximidades do Galpão Mosquero-Soure. Depois, Jader, Elcione, o ministro Nelson Ribeiro e comitiva de dirigentes de órgãos públicos do município e do Estado, percorreram o Café Chic, as barracas de venda de comida, o Solar da Beira, o Mercado do Ver-o-Peso, a Praça do Relógio, e a antiga Feira do Açaí, onde estava armado um palanque, mas que não chegou a ser utilizado, de vez que não houve qualquer discurso. Na ocasião, um conjunto regional executou números de carimbó, fazendo o público dançar.

No Solar da Beira, o governador, esposa e comitiva, assistiram a um audio-visual sobre o Ver-o-Peso de antigamente, onde imperava a sujeira, e o atual, completamente recuperado pela administração Jader Barbalho.



Terça-feira, 19

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.617

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0731

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
WIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HECULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LELIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Desenvolvimento  
FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTES

## NESTA EDIÇÃO

PÓRTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

RESUMO DE CONTRATO  
Da LOTERPA

RESUMO DE PÓRTARIAS E TERMO ADITIVO  
Do IPASEP

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO  
C-170

Do TRT da 8ª Região

RESENHAS  
Da Justiça Estadual



Terça-feira, 19

**IMPRENSA OFICIAL**
**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

 Almirante Barreto, 735  
 Belém — Pará

 PBX 226-7888 /  
 226-1353/  
 Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078  
 Departamento de Administração — 226-1198

**Obs:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

 Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

 Diretor Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

 Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

 Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

 Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**
**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Na Capital</b>	Cr\$ 720.000
Anual	Cr\$ 360.000
Semestral	
<b>Outros Estados e Municípios</b>	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzados (Cr\$-1.350).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300**
**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMACÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

à gerência da Agência 3109/Presidente Vargas/ do Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos / S/A., comunicando que este Juízo, nesta data e por este despacho, decretou o bloqueio da conta nº 57.359-0, da devedora Guajará Veículos Ltda., para fins de penhora do dinheiro / depositado. Seja, também, de pronto, intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências de feito a formalizar a penhora já eludida." (11/11/85) Advogados: Drs. Fernando de Araújo Vianna, Waldemar Felgueiras Vianna, // Sérgio Alberto Trazão do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO. Requerente: José Reis Ferreira. Despacho: "Para a audiência prescrita em lei, designo o dia 19 do mês de dezembro entrante, às 12:30 horas (horário // brasileiro de verão), determinando o comparecimento do requerente e das testemunhas arroladas às fls. 4, tendo o interessado se comprometido a apresentá-las; na audiência, independentemente de intimação." (11/11/85) Advogado: Dr. Douglas Domingues.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: José Raimundo Serpa Lyra. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Conceição Maria Rodrigues Serpa. Despacho: "Nomeio ao interditando Curador à lide o Bacharel José Alírio da Costa Tavares que deverá prestar compromisso." (11/11/85) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Iriê Vieira de Souza. Ré: Empresa de Transporte Rápido Dão Manuel Ltda. Despacho: "Designo, para o dia 12 do mês de dezembro entrante, às 12:30 horas (horário brasileiro de verão), a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Seja citada a ré, através de seu representante legal, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas." (11/11/85) Advogado: Dr. José Cândido Ribeiro Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B. M. C. Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: José Braz Intherio. Despacho: "Sobre o que o Oficial de Justiça informa, em a certão de // fls. 16, diga a autora, requerendo o que de direito." (11/11/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Finançadora Volkswagen S/A. Réu: José Germano Humm Martins. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (11/11/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Antônio Fernando Alves de Araújo. Ré: Zilda Oliveira. Despacho: "Seja o réu citado do pedido de fls. 2, para, no prazo prescrito em lei, oferecer defesa ou requerer o que de direito, e intimada a fiadora Luzia de Paiva Lola da propulsória da presente ação." (11/11/85) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Salomão Marcos Pinto. Réu: Raimundo da Silva Pena. Despacho: "Seja o réu citado do pedido de fls. 2 para, querendo, no prazo prescrito em lei oferecer defesa ou requerer o que de direito, e intimados os fiadores Maurílio da Rocha Mendes Filho e sua mulher Maria Adelaide Monteiro Mendes da propulsória da presente ação." (11/11/85) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE LANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: Examinandas Justino Diniz e Eliákin Pimenta iniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que ainda, pretendam produzir." (11/11/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto // Klautau de Araújo, Lafayette Ferias Bentes Filho.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: Samuel Aranjo Icira, Benedito Miguel da Cunha e Luiz Otávio Braga Dutra. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 46, determinando ficue suspensa esta execução, nos termos do artigo 791, III, do Código de Processo Civil, até que sejam indicados, pela credora, bens dos devedores para a competente penhora." (11/11/85) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Carlos Raymundo Luzio // Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. FALENCIA. Credor: José Alfredo da Silva Santana. Devedora: Brasilton Belém, Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Seja intimada a devedora para, nos termos da obrigação que assumiu (parte final da manifestação de fls. 53/55) e da sentença de fls. 59º verso,

efetuar o pagamento da importância relativa às despesas processuais, no valor de Cr\$2.146.572, segundo o pedido de fls. 61, instruído pelos documentos de fls. 62/68." (11/11/85) Advogados: Drs. Celestina Maria Duarte Ellerse, Paulo // Érico Moraes Neiros

0733

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Matos. Inventariante: Álvaro Marçal Matos. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 66/68, diga o inventariante." (11/11/85) Advogados: Drs. Licurgo Margalho Santiago, Mai mundo P. Raio

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária) Convertida em Ação de Depósito. Autora: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: Walter da Silva Souza. Despacho: "Pedindo a autora, em a manifestação de fls. 44, que sejam determinadas as providências para o cumprimento da sentença de fls. 40, determinando que ela se pronuncie, em específico, sobre a prisão civil do réu, uma vez que confessou já ter recebido, do mesmo, parte do que ele lhe deve." (11/11/85) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Belém-Pá., 11 de novembro de 1985

O Escrivão,

OLON GOLES DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Marcelo Machado Santana. Requerida: Luzilde Amorim Ribeiro Gonçalves Santana. Despacho: Defiro o pedido de fls 38 pelos seus fundamentos e em consequência determino que os presentes autos sejam remetidos a distribuidora do juízo a fim de serem redistribuídos ao juízo da 7ª vara que está presente para apreciar o pedido. Intimem-se. (29.09.85). Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Camm Dolores S. de Nazaré.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Real S/A. Réus: Sebastião Ramos da Silva e Outros. Despacho: Ao contador do juízo, arbitrando os honorários / advocatícios em 15% sobre o valor da dívida. Oficie-se ao Sr. escrivão do 2º ofício a fim de ser dado baixa à penhora de fls... Após, voltem-me conclusos para homologação. (27.09.85). Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Leonardo Lobato.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Real de Investimento S/A. Réus: Combú-Cia Bubalina do Marajó e Outros. Despacho: Ao contador do juízo, arbitrando os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Oficie-se ao Sr. escrivão do 2º ofício a fim de ser dado baixa à penhora // de fls... Após voltem-me conclusos para homologação. (27.09.85). Advogados: Paulo Rubens X. de Sá e Leonardo Lobato.

3a. Vara Cível. RESCISÃO CONTRATUAL. Requerente: O Espólio de José Augusto Miranda. Requerido: Reimundo Jorge de Souza Xavier. Despacho: Ao contador // do juízo, após voltem-me conclusos para julgamento. (30.09.85). Advogados: Pedro Daltro Cunha e Lauterônio de M. da Rocha.

3a. Vara Cível. RESTITUIÇÃO INTEGRAL DE VALOR PAGO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Requerentes: Armando Marques Pereira e sua mulher. Requeridos:

Luiz Carlos Abrantes de Miranda e sua mulher e Takehiro Takano. Despacho: Cite-se a Sra. Antonia Pereira Barbosa para integrar a lide como litisconsorte, devendo o requerido Luiz Carlos fornecer o endereço da mesma, no prazo de cinco dias. (04.10.85). Advogados: José Raimundo Ferias Canto, Pedro Bentes P. Filho e Milton Chegas.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Creditor: Banco Nacional - S/A. Devedor: Jorge Guilherme dos Santos. Despacho: Intime-se o oficial de justiça a cumprir o mandado de fls 17 conforme determinado em lei, isto é proceda-se a penhora em tantos bens quantos necessários para o pagamento da dívida, obedecidas as formalidades legais. (17.10.85). Advogado: Adherbal Meira Mattos.



Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA | Novembro de 1986 - 7

0735

AUDIENCIA  
Proc. n° 500/85 - Divórcio Consensual - 09:00 hs.  
Arlindo Severo de Souza  
Francisca Silva de Souza  
OBS: Terminada a instrução determinou a MM. Juiz  
que fossem preparados e contados os autos para pro-  
lator sentença.  
Proc. n° 216/80 - Separação Judicial Consensual  
Lucas Dias Padilha  
Maria Monteiro Padilha  
OBS: Julgou procedente o pedido de revisão e con-  
denou o requerido ao pagamento da pensão corres-  
pondente a dois salários referências.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE -  
RESENHA DE 11/NOVEMBRO/85  
RESENHA N° 159/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE  
DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELEM.

Proc. n° 8744 - ORDINARIA DE RESSARCIMENTO DE  
DANOS  
Requerente =: EPROEQ - PROD. REGIONAIS DA AMAZ.  
Advogado =: DR. TUDU MOUTINHO DA COSTA  
Requerido =: FROTA AMAZONICA S/A  
Advogado =: DR. ARTUR R. CARBONE  
Despacho =: EXPEÇA-SE CARTA ROGATÓRIA, CUM-  
PRINDO TOTALMENTE O DESPACHO DE  
FLS.

Proc. n° 8331 - DESPEJO  
Requerente =: BENEDITO TAGARIJU PAULIXIS  
Advogado =: DR. CELSO B. FREIRE  
Requerido =: R. ALVES DE LIMA  
Advogado =: DR. JOSÉ MELO DA ROCHA  
Despacho =: DIGA O EXEQUENTE, SOBRE O PEDIDO  
DE FLS. 65. O ADV. DO EXECUTADO  
É MEMBRO DO M.P., E COMO TAL ENCONTRA-SE IMPEDIDO  
NA FORMA DA LEI DE ORGANIZAR, DIGO, "QUE ORGANI-  
ZOU O M.P."

Proc. n° 8363 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Separando =: MANOEL CAVALCANTE DA ROCHA NETO  
Advogado =: DR. JOSE IDALIN SANTOS  
Separanda =: ROSARIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCAN-  
TE ROCHA

Advogado =: DRA. HELENA PINGARILHO  
Despacho =: ERROSISSA-SE NA INSTRUÇÃO DESIGNAN-  
DO, AS 10 HORAS DO DIA 12 DE DE-  
ZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. n° 8757 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Separandos =: HILDEBERTO MENDES BITAR e MARIA  
BERNADETE DO VALE BITAR

Advogado =: DR. ANTONIO JORGE ABELHEM  
Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTEN-  
CA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS DE-  
VIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CONSUBSTANCIAL  
AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE  
MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
FLS. ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS AS  
FORMALIDADES LEGAIS, CONSTANTES DO ART. 1.120 E  
SEGUINTE DO CPC, E QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDI-  
CIAL CONSENSUAL DO CASAL HILDEBERTO MENDES BITAR  
E MARIA BERNADETE VALE BITAR, QUALIFICADOS AS  
FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSTITADA ESTA EM  
JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVER-  
BAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CUSTAS EM LEI. P.I.R.  
Proc. n° 8818 - DIVÓRCIO  
Divorcianda =: ELOY ALBUQUERQUE DE O. SANTOS  
Advogado =: DRA. MRA. DINAIR S. OLIVEIRA  
Divorcianda =: MARIA LÚCIA DA COSTA MOREIRA  
Despacho =: SEJAM APENDADOS AOS AUTOS DE SEP.

Proc. n° 7699 - ARROLAMENTO  
Arrolante =: MARIA AUGUSTA GOMES VIEIRA E OU-  
TROS

Advogado =: DR. JOSÉ DO CARMO S. MARTHA  
Inventariado =: HARLEY NOGUEIRA VIEIRA  
Despacho =: DIGAM OS INTERESSADOS SOBRE AS  
PRIMEIRAS DEclaracões.

Proc. n° 7726 - DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO

Divorciandos =: WALTER CASSIO DE BARROS e AURICE  
LIA PEREIRA  
Advogado =: DR. SÉRGIO MARTINS

Despacho =: DIGA O M.P.  
Proc. n° 8545 - SUMARISSIMO

Requerente =: FERNANDO FELIPE DE CASTRO  
Advogado =: DR. FRANCISCO NUNES SAIGADO  
Requerido =: LAZARO COUTINHO E. FILHO  
Despachos =: 1º - BAIXEIS OS AUTOS À CONTADO-  
RA DO JUIZO.

2º - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.  
64, UMA VEZ QUE O AUTOR MEDIU IN-  
SISTENCIA (FLS. 62).

3º - CUMPRA-SE O DESPACHO DE  
FLS. 63.

Proc. n° 8678 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOB.

Advogado =: DR. GLORIA MAROJA  
Executado =: JOSE SEVERINO ERNESTO  
Despacho =: I - PROCEDA-SE A DESOCUPAÇÃO DO

IMÓVEL, PELO PRAZO DE 10 DIAS  
UMA VEZ QUE O DEVEDOR NÃO ENCONTRA-SE NA POSSE  
DIRETA DO MESMO. EXPEÇA-SE MANDADO, EM TUDO OB-  
EDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. II - TENDO EM  
VISTA QUE A EXECUÇÃO NÃO FOI EMBARGADA, DETERMI-  
NO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO EM PRACA PÚBLICA  
POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR. III -  
DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA PARA A PRACA  
E EXPEÇA-SE EDITAL, PELO PRAZO DE 10 DIAS, AFI-  
XANDO-SE COPIA NA PORTA DO FÓRUM, PUBLICANDO-SE  
POR TRÊS VEZES, EM UM DOS JORNALS LOCAIS DE  
GRANDE CIRCULAÇÃO E ENVIANDO-SE, POR GAUATELA,  
PELO CORREIO, COPIA AOS EXECUTADOS. IV - SE NÃO  
HOUVER LICITANTE NA PRACA, DENTRO DE 48 HORAS  
SERÁ O IMÓVEL ADJUDICADO AO EXEQUENTE, FICANDO  
OS EXECUTADOS EXONERADOS DA OBIGAÇÃO DE PAGAR  
O RESTANTE DA DÍVIDA, SENÃO LINHAS ENTRETANTO, LI-

CITO REIR O IMÓVEL, DEPOSITANDO EM JUIZO, ATÉ  
A ASSINATURA DO AUTOR, DIGO, AUTO DE ARREMATAÇÃO  
IMPORTE QUE BASTE AO PAGAMENTO DA DÍVIDA E  
ACRESCIMOS. V - BAIXEIS OS AUTOS À CONTADORA DO  
JUIZO, PARA INFORMAR O SALDO DEVEDOR, VALOR DAS  
CUSTAS E DESPESAS ATÉ A ABERTURA DA PRACA, ARBI-  
TRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%. INTIMEM-  
SE.  
Proc. n° 8678 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOB.  
Advogado =: DRA. GLORIA MAROJA  
Executado =: JOSE HERMINIO SEABRA MARTINS E  
OUTRO  
Despacho =: IDEM AO DE CIMA.

RESENHA DO DIA 11/11/85.

OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivão: ANA DA MATA LOSATO

8ª VARA

Processo n° 3592 AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria Iracema de Souza Laguna

ADV: Joaquim Lopes do Vasconcelos.

REQUERIDO: Hugo Fernando Laguna Rivero

Desp: Á aud. da interessada, para formar o endereço do alimentante

8ª VARA

Processo n° 5328 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Matur-Maraíj Empreendimentos e Turismo Ltda.

ADV: Antônio Carlos de Costa Oliveira.

REQUERIDO: Casul Construtora América do Sul Ltda.

Desp: Faga-se o cálculo do principal, juros legais e correção monetária a partir do vencimento do título, custas judiciais e honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por /

cento(20%) sobre o valor do débito. Designe o dia 12 de novem-  
bro entrante às 11:00; em Cartório, para liquidação da

dívida. Intimem-se.

8ª VARA

Processo n° 5122 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Claudiomar Henrique de Souza.

ADV: Francisca Grandes Moura de Azevedo.

REQUERIDO: Magda Cecília Lamarão de Lucas.

Desp: Complete-se a diligência.

8ª VARA

Processo n° 4245 AÇÃO DE INVENTÁRIO

REQUERENTE: Maria Regis Vargas.

ADV: Yolene Barros.

REQUERIDO: João Rehis de Souza.

Desp: Julgo por sentença, para que produza seus efeitos legais, o cálculo de fls. 30, processado nestes autos de inventário, dos lucros que ficaram por falecimento de João Regis de Souza, uma vez o imposto " causa mortis". Oficio ao Dr. Delegado da Receita Federal, para que informe esta juízo, se há débito naquele órgão, em nome do "de-cujus" ou de seu espólio. Custas a final. P.I.R.

8ª VARA

Processo n° 3554 AÇÃO DE ANULATÓRIA

REQUERENTE: Antonio Lobo da Costa.

ADV: Adalberto Ambrósio de Souza.

REQUERIDO: Marca Promotora de Negócios Gerais Ltda.

Desp: Remarco a aud. para o dia 16 de janeiro de 1985, às 10:30 hs. Intimem-se.

8ª VARA

Processo n° 5275 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Eládio Ferreira da Silva.

ADV: José W. Nascimento.

REQUERIDO: Feira de Madeira Ltda.

Desp: Defiro em termos do pedido de fls., designando o dia 20 do corrente às 11:00 hs, em Cartório, para o pagamento ou depósito da quantia consignada, acrescida dos juros e correção monetária, a partir do adjudicamento da ação. Cite-se.

8ª VARA

Processo n° 5125 AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: Industria de Máquinas Miruna Ltda.\*

ADV: Wilson Farias.

REQUERIDO: Grapul Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.

Desp: Contados e preparados, conclusos.

8ª VARA

Processo n° 4173 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Pôsta Baraense Ltda.

ADV: Albérico Pimentel.

REQUERIDO: A. Couto Transporte.

ADV: Carlos Augusto de Albuquerque.

Desp: J U L G O, improcedente os embargos do devedor, vâ-  
lida e subsistente a penhora, e condono o embargante no  
pagamento do principal, juros legais e correção a partir  
do vencimento do título, custas processuais e honorários,  
arbitrados em 20% sobre o valor do débito. P.I.R. Custas da lei.

8ª VARA

Processo n° 4994 AÇÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Maria Madalena da Rocha Marques.

ADV: Licia José Cohen Silva.

REQUERIDO: Leônio Tadeu Soárez.

Desp: Volte ao Rep. do M.P.

8ª VARA

Processo n° 5362 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Ludmila Comércio e Material Elétrico Ltda.

ADV: Gilson de Souza.

REQUERIDO: Construtora Ivan Dorin S/A.

Desp: Contam-se os autos. Arbitro os honorários advocatícios  
com vigésimo por cento(DIV 20%), após a validação do débito.  
\*\*\*\*\*









12 - Terça-feira, 19

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do estado. Belém, 12 de novembro de 1985

G.Nº 11515 Luis Faria  
Secretário do T.J.E.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 17

Recurso Cível

Recorrente: o advogado ALYRID GAMA BARBOSA

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA:

1. ILEGITIMIDADE DE PARTE - ADVOGADO QUE RECORRE COM SUA IDENTIDADE, EMBORA PRESENTE EM JUÍZO SEU PATROCINADO - ADMISSÃO RECUSAR QUE NÃO PODE SER RECEBIDA.
2. OFENSAS À MAGISTRADOS E À JUSTIÇA - INFRAÇÃO AO PRECEITO CONTIDO NO ARTO 87, ITEM IX DO ESTATUTO DA O.A.B - REMESSA À SEÇÃO LOCAL DA ORDEM DAS COPIAS FIRMADAS PELO ADVOGADO RECORRENTE EM SUAS RAZES PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS - RISCAR DOS AUTOS AS EXPRESSÕES INSULTUOSAS AO JUÍZO E AO CORREGEDOR- DECISÃO UNANIME.

ACORDAM os senhores Desembargadores que constituem o Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julgar o recorrente ilegítima no feito, e, mais, ordenar que sejam remetidas cópias das representações constantes do processo à ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, que incluem textos injuriosos à Juíza da Comarca de Marabá, e, ao Des. Corregedor Geral da Justiça, para as providências cabíveis, bem como mandar riscar tais textos dos autos.

Belém, 23 de outubro de 1985

(a.a) Des. Ary da Motta Silveira- Presidente  
Des. Almir de Lima Pereira - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 13 de novembro de 1985

Luis Faria  
G.Nº 11515 Secretário do TJE e CM

ACÓRDÃO Nº 10774

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : PEDRO ROSÁRIO CRISPINO (ADV. HERMENE  
GILDO ANTONIO CRISPINO)  
REQUERIDO: O JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL  
RELATORA : DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PARA EVITAR A DESATIVAÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS PENHORADOS EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, MOVIDA CONTRA ADVOGADO. -SEGURANÇA CONCEDIDA, EM FACE DA LEI PROCESSUAL CIVIL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE GARANTEM O EXERCÍCIO LIVRE DE QUALQUER TRABALHO, OFICIO OU PROFISSÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS, CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA SUSPENDER O EFEITO DO DESPACHO IMPUGNADO, QUE MANDOU DESATIVAR OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DO IMPETRANTE PENHORADOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE ATENTA CONTRA O DIREITO DO LIVRE EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO DE ADVOGADO.

Belém, 21 de Outubro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

ACÓRDÃO Nº 10775

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
IMPETRANTE : O ADV. JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO  
PACIENTE : SEBASTIÃO PEREIRA DIAS  
JUIZO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
RELATOR : O EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA-DECRETO FUNDAMENTADO- INCOMPETÊNCIA-MATERIA NÃO DISCUITIVEL PELA VIA DO REMÉDIO HEROICO-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 04 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 12 de Novembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPEZ  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ  
IMPETRANTE : A ADV. MARIA DE FÁTIMA SANTOS LUZ, ASISTENTE JUDICIÁRIA DA SUSIPE  
PACIENTE : JOSE OTÁVIO DE LINHA

DIÁRIO OFICIAL

0740

Novembro - 1985

ACÓRDÃO Nº 10779

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
IMPETRANTE : O ADV. VANDIR PRADO SILVA  
PACIENTE : SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS  
JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA PENAL  
RELATOR : O EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS- COAÇÃO FISICA QUE CESSOU COM A REVOCAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA-ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR SEM OBJETO O PEDIDO.

Belém, 04 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 12 de Novembro de 1985  
ROSALINA LIMA LOPEZ  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10780

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : CARLOS MEDEIROS (ADV. FERNANDO GONÇALVES)  
REQUERIDO : O EXMO.SR.CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
RELATOR : DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: 1-NÃO É ATO ARBITRÁRIO OU ABUSIVO, O DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, QUE DETERMINOU O LEVANTAMENTO DE DÚVIDAS SOBRE AS MATRÍCULAS DE TERRAS, NO QUE USOU DE UMA FACULDADE ADMINISTRATIVA, DENTRO DA SUA COMPETÊNCIA DE ORIENTAR OS JUIZES NOS ASSUNTOS QUE LHE SÃO AFETOS.

2-O DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMPARADO POR MANDADO DE SEGURANÇA É AQUELE QUE SE EXIBE EXTREME DE DÚVIDA.

3-SEGURANÇA NEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DO TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR A SEGURANÇA DE ACORDO COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Belém, 16 de Outubro de 1985

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE

Belém, 12 de Novembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPEZ  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

16a. SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.

Aus. justificadas: Desembargadores Pojucan Tavares e Ricardo Borges Filho

PARTE: ADMINISTRATIVA

1 - Requerimento do Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges (com novo Parecer do Exmo.Sr.Des.Corrige- dor Geral da Justiça)  
- Indeferiram, no que diz respeito à gratificação pelo exercício de Secretário de Estado, contra o voto do Exmo.Des.Aurelio do Carmo.

2 - Projeto de Lei criando, transformando e classificando cargos do quadro Permanente da Secretaria do Tribunal, nos Foros das Comarcas do Interior, Auditoria Militar, Repartição Criminal e Fórum de Belém.  
- Adiado, em face da ausência justificada do Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos

3 - Projeto de Resolução a respeito de permuta entre Juizes e Pregadores.  
- O Exmo.Sr.Desembargador Ossiam Almeida pediu vista já se tendo manifestado contra o projeto a Exma.Desembargadora Lydia Fernandes e a favor, com a emenda apresentada pelo Exmo.Sr.Desembargador Nelson Amorim, este próprio e os Exmos.Des. Paiva Mello e Almir de Lima Pereira, enquanto os demais resolveram aguardar o pronunciamento do Des. Ossiam Almeida, inclusive, com a emenda formulada verbalmente pelo Exmo.Desembargador Presidente que ficou de redigí-la para encaminhar ao Des. Ossiam Almeida que pediu vista do expediente.

4 - Pedido de Transferência para a 1a. Câmara Isolada - Reque: o Exmo.Sr.Des. Manoel de Christo Alves Filho  
- Homologaram o deferimento despachado pelo Exmo.Desembargador Presidente

5 - Pedido de Preenchimento da vaga na 2a. Câmara Isolada - Reque: o Exmo.Sr.Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo  
- Idem, idem

6 - Pedido de férias - Reque: o bacharel Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida, Pregador do Termo Judiciário de Augusto Corrêa  
- Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente

7 - Idem, idem - Reque: a bacharel Marneide Pereira Merabet, Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba  
- Idem, idem

8 - Pedido de Licença para acompanhar pessoa de família em tratamento de saúde (prorrogação) - Reque: a bacharel Isolina Sales de Lima, Juiz de Direito da Comarca de Igara-Pé-Açu  
- Deferiram, unanimemente, não votando, por impedido, o Exmo.Desembargador Paiva Mello

- 9 - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Rege: a bacharel Maria Vanda Barros de SIlva, Pretora do Termo Judiciário de Juruti  
- Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo.Des. Corregedor Geral da Justiça  
EXTRA - PAUTA
- 10 - Ofício do Professor Doutor Cecílio Meira agradecendo a manifestação do Tribunal com relação ao seu artigo "Saudação que não foi feita". Ficou o Tribunal ciente
- 11 - Expediente da bacharel Rosa Maria Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, requerendo o preenchimento da vaga da 16ª Vara Cível, com a aposentadoria da díra. Conceição Merece Falcão . Resolveram aguardar
- 12 - Telegrama do dr. Camilo Montenegro Duarte congratulando-se com o Tribunal pela escolha do Desembargador Aurelio Corrêa do Carmo, recém-empossado. Ficou o Tribunal ciente
- 13 - Pedido de Permuta com a bacharel Sidney Floracy, Juiza de Direito da 2ª Comarca de Capanema - Rege: a bacharel Maria do Carmo Sarmento do Araujo, Juiza de Direito da Comarca de Gurupá  
- Julgaram prejudicado, unanimemente
- 14 - Pedido de Férias - Rege: a bacharel Gleide de Moura Pralier, Juiza de Direito da Comarca de Oriximiná  
- Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo.Sr.Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 15 - Idem, idem - Rege: a bacharel Eliana Ritar Daher Abuafajad, Juiza de Direito de Nova Timboteua  
- Idem, idem
- 16 - Idem, idem - Rege: a bacharel Diracy Nunes Alves, Juiza de Direito de Santarém - 2ª Vara  
- Idem, idem

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

## EDITAL

## CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça foi denunciada MARGARETH DE SOUZA CORRÊA, paraense, com 21 anos de idade, filha de Raimundo Patrocínio de Souza Corrêa e de Dolores de Souza Corrêa, residindo em lugar incerto e não sabido, como incursa nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 14 de novembro do ano em curso, às 10:30 horas a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 23 de outubro de 1985. Eu, Nazaré Cristina da Silva Santiago, Escrivã Criminal em exercício, datilografei e subscrevi. ////

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
G.º 11416 5a. Pretora Criminal da Capital

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA

Proc. 10/85

(1a. Vara)

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1a. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc... :

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA proposta por Delvany Correa da Costa Sousa em desfavor de Francisco Alves da Costa. - E, constando dos autos que o Sr. Raimundo Nonato de Souza, vendedor do imóvel e a esposa do comprador, Sr. Francisco Alves da Costa de nome ignorado, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expedi-se o presente edital com o teor do qual ficam o vendedor Raimundo Nonato de Souza e a esposa do comprador, cujo nome é ignorado, devidamente CITADOS do inteiro teor da ação, pelo prazo de trinta (30) dias, os quais poderão contestá-la, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: "A requerente é casada com o Sr. Raimundo Nonato de Souza, desde 14 de abril de 1970; o casal possui uma área de terra urbana, 30. Setor, quadra 159, Lote 09, medindo 15 metros de frente por 25 metros de fundos, que o marido da Requerente, Sr. Raimundo Nonato de Souza, em virtude de estar separado de fato da mesma, apressou-se a vendê-la ao Sr. Francisco Alves Costa, o imóvel acima descrito, sem a devida autorização da Requerente; face essa transação ser viciosa, por dolo do marido da Requerente, que se fez passar por pessoa solteira, para assim negar o seu direito, contrariando o disposto nos arts. 82, 129, 130 e 145 do C. Civil. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi-se o presente, que será fixado no local de costume e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Sébastião Finelon Pereira, escrevente juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO  
Juiz de Direito da 1a. Vara

DO JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OF. n° E/SAMPAIO Belém, 13-11-85.

E.d.o Pará Belém

## EDITAL DE PRAZA

A Dra. Rosa Maria Celso Portugal, Juiza de Direito ac. a 12ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05 de dezembro às 11 horas na manhã,

Idem, idem - Rege: a bacharel Myriam de Belém Mello Rocha, Pretora do Termo Judiciário de Anajás  
- Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no sentido de serem dispensados de suas funções na Justiça Comum até o término dos trabalhos eleitorais os Juizes Werther Benedito Coelho, Yvone Santiago Marinho e Sonia Macedo Parente  
- Deferiram, unanimemente

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente refere-se ao Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado, cuja abertura data de 26.8.1980 e até a presente data ainda não foi realizado, por vários motivos, expostos no momento. Assim, solicita um pronunciamento do Tribunal para a realização do mesmo , o mais breve possível.  
Após várias considerações do Plenário, constantes das Notas Taquigráficas, vencida a proposição da Exma.Des.Lydia Fernandes de ser publicado novo Edital, manter a mesma Comissão Examinadora, constituída dos Exmos.Des. Ossiam Almeida, Calistrato Mattos, Leonam Gondim da Cruz, exclusivo o dr. Almerindo Vasconcelos Trindade por estar esse atualmente incompatibilizado e devendo ser officiado à O.A.B. para seu novo representante, e prosseguir o concurso, pelo voto de desempate da Presidência.  
Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des. Aurelio do Carmo

Ainda o Excelentíssimo Senhor Des. Presidente refere-se a escolha do nome do Forum do Termo Judiciário de Jacundá, Comarca a ser instalada, propondo o nome do falecido Des. Ignacio de Souza Moitta, tendo o Exmo.Des.Paiva Mello, com a palavra, proposto o nome do também falecido Des. Manoel Pedro D'Oliveira. Colocada em votação, foi vencedora a segunda proposta, contra os votos dos Exmos.Des.Presidente e Lydia Fernandes, sendo que o Exmo.Sr.Des.Christo Alves justificou o seu voto deixando o nome do Des. Moitta para uma Comarca de maior expressão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de novembro de 1985  
Reg. 11496.

Luis Faro

Secretário do TJE

0741

## SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 1º da Lei nº 5168/84, combinado com o Dec. nº 3167/84, art. 145 da Lei nº 759/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Gláucia Camarão Borges Leal, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$... 3.196.340 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 1.365.957

Grat. Saúde Pública - 80% (art. 1º da

Lei nº 5168/84 comb. com o Dec. nº 3167/84) Cr\$ 1.092.766

Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 737.617

Provento Mensal Cr\$ 3.196.340

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N° 63.798

Registrada a Aposentadoria de Gláucia Camarão Borges Leal. Este processo foi Julgado em sessão de 12 de novembro de 1985, conforme ata constante às folhas nº 100 a 102v do

verso respectivo: o Acórdão nº 14.261.

Divisão de Informação e Comunicação.

Belém, 18 de novembro de 1985.

NAZARÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO

P/Chefe do Setor de Expediente - DIC

Reg. às fls. 203 do livro próprio.

Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em 18 de novembro de 1985.

JACIREMA PINHEIRO

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

IPASEP E PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Fica acrescido ao valor constante do item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio original, a importância de Cr\$ 8.000.000 (Oito Milhões de Cruzeiros), passando seu valor total para Cr\$ 82.936.490 (Oitenta e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa Cruzeiros).

As demais Cláusulas do Convênio original que não foram modificadas pelo presente Aditivo, permanecem inalteradas, estando em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 04 de novembro de 1985

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente da PRODEPA.

TESTEMUNHAS:  
1: Francisco Martins de Lima  
2: Laerson da Costa Oeiras

Ext. nº 60791 Reg. nº 167306 Pofa: 19.11.85





